PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

APROVADO
20/08/2015

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 037/2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3.º LEI MUNICIPAL N.º 2.245/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º – O Art. 3.º da Lei Municipal n.º 2.245/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"... Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 18 de Agosto de 2015.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis

Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486